



SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A
Av. da Saudade 500 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-903 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 12 de março de 2024.

ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS INTEGRADOS NESSE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº. 2018/82393 E SEI PMC.2020.00043032 -05.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, no. 200 - Centro - Campinas - São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **CHRISTIANO BIGGI DIAS** e a **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. - SANASA CAMPINAS**, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Avenida da Saudade, nº 500, Ponte Preta, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.119.855/0001-37, representada pelo seu Diretor Financeiro e Relações com Investidores, **PEDRO CLÁUDIO DA SILVA** e Diretor Administrativo **PAULO JORGE ZERAIK**, doravante denominadas **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO**, em consonância com a legislação vigente e na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Considerando a manifestação da ***Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública*** acostada ao Sistema SEI sob nº 2020.00043032-05, em prorrogar o Termo de Cooperação celebrado com a **SANASA**, em 11 de março de 2019, e respectivos Termos Aditivos, pelo período de 02 (dois) anos, visando à continuidade de conjugar esforços para a cooperação dos serviços públicos no âmbito da segurança pública para atendimento à população de Campinas, fica estabelecido as condições abaixo prescritas:

a) A vigência do presente Termo de Cooperação fica prorrogada até a data de **11 de março de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - Que, aditadas a Cláusula Segunda, as partes ratificam o **Termo de Cooperação**, em suas demais cláusulas e condições.,

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente, juntamente com duas testemunhas instrumentais.

Campinas, de março de 2024.

PEDRO CLÁUDIO DA SILVA

Diretor Financeiro e Relações com Investidores

PAULO JORGE ZERAIK

Diretor Administrativo

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Visto por:

RANDER AUGUSTO ANDRADE

Procurador Geral – SANASA

DE ACORDO:

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal de Campinas



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JORGE ZERAIK, Diretor(a) Administrativo**, em 12/03/2024, às 15:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CLAUDIO DA SILVA, Diretor(a) Financeiro e de Relações com Investidores**, em 12/03/2024, às 15:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO BIGGI DIAS, Secretario(a) Municipal**, em 12/03/2024, às 18:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RANDER AUGUSTO ANDRADE, Procurador(a) Geral**, em 20/03/2024, às 11:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DARIO JORGE GIOLO SAADI, Prefeito(a) Municipal**, em 21/03/2024, às 16:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10496670** e o código CRC **53631F0D**.
